



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025
PROCESSO DIGITAL 8137-25-PAT-SMS**

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ nº 49.823.063/0001-37 estabelecida, na Rua Francisco Vieira De Paiva Nº9- Presidente Roosevelt- Complemento Anexo Comercio, Uberlandia - MG-, CEP: 38401-002, tel: (34) 3217-8315 email: comercialtmg@grupospacovida.com.br que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sra. Giovana Maria Esteves de Oliveira, CPF nº XXX.364.XXX-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata, tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para cumprimento de Mandados Judiciais e Câmara Técnica.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	42.527	DIETA COMPLETA E BALANCEADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS COM 1-10 ANOS DE IDADE. APROPRIADA PARA ADMINISTRAÇÃO ENTERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COTAR EM GRAMAS. (NUTREN JUNIOR)	250.000	GR	NESTLE/ ISOSOURCE JUNIOR BAUNILHA 24X400g BR MARCA: NESTLE REGISTRO M.S: 4007617 51	R\$ 0,129	R\$ 32.250,000
02	57.727	FÓRMULA COM TGF-2 ESPECIALIZADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA DE CHRON. POSSUI AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E	10.000	GR	NESTLE/ MODULEN 400g MARCA: NESTLE REGISTRO M.S.: 4007617 78	R\$ 0,715	R\$ 7.150,000



		HIPERLIPIDICA. COMPOSTA DE VITAMINAS A, D, E, C - ME/EPP. (MODULEN)					
09	43.976	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL PARA USO PEDIÁTRICO. DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (DRI). COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATO DE XAROPE DE MILHO HIDROLISADO E SACAROSE, PROTEÍNADO SORO DO LEITE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO. DISTRIBUIÇÕES: PROTEÍNAS12%, CARBOIDRATO 44%, LIPÍDEOS 44%.	640.000	GR	NESTLE/ ISOSOURCE JUNIOR BAUNILHA 24X400g BR MARCA: NESTLE REGISTRO M.S: 4007617 51	R\$ 0,130	R\$ 83.200,000
10	49.507	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL PARA USO PEDIÁTRICO. DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (DRI). COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATO DE XAROPE DE MILHO HIDROLISADO E SACAROSE, PROTEÍNADO SORO DO LEITE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO. DISTRIBUIÇÕES: PROTEÍNAS12%, CARBOIDRATO 44%, LIPÍDEOS 44%. - ME/EPP	160.000	GR	NESTLE/ ISOSOURCE JUNIOR BAUNILHA 24X400g BR MARCA: NESTLE REGISTRO M.S: 4007617 51	R\$ 0,130	R\$ 20.800,000

Valor total da ata de registro de preços **R\$ 143.400,000** (cento e quarenta e tres mil e quatrocentos reais). Os pagamentos serão realizados no Banco Bradesco, AG: 1786-8, C/C: 29203-6.

3. DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



3.1.2.

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrados, observados os requisitos do item 3.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A negociação de preços será realizada conforme descrito no Termo de referência.



6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O cancelamento do registro do licitante e dos preços registrados será realizado conforme descrito no Edital.

7. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Farmacêutica responsável Stael Araújo. A gestão será exercida pela Gerência de Suprimentos Keila Machado Dos Reis Vieira.

8. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

9.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, a presente Ata, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas: _____

125-2025 TMG pdf

Código do documento 6884b582-d4e8-41ae-874f-57e77a34edd0



Assinaturas



Milla Prado Gomes Miranda
augusto.matias@grupospacovida.com.br
Assinou como parte

Milla Prado Gomes Miranda



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares
alynepereira@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares



KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA
keilamr3@gmail.com
Assinou como testemunha

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA



STAEI ARAUJO ROCHA
stael.araujo81@gmail.com
Assinou como testemunha

STAEI ARAUJO ROCHA

Eventos do documento

26 Jun 2025, 12:26:07

Documento 6884b582-d4e8-41ae-874f-57e77a34edd0 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-26T12:26:07-03:00

26 Jun 2025, 12:27:54

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-26T12:27:54-03:00

26 Jun 2025, 13:20:58

STAEI ARAUJO ROCHA **Assinou como testemunha** - Email: stael.araujo81@gmail.com - IP: 138.0.64.234 (138-0-64-234-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 10298) - Documento de identificação informado: 033.136.329-12 - DATE_ATOM: 2025-06-26T13:20:58-03:00

26 Jun 2025, 15:06:32

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta:

38170) - [Geolocalização: -18.5894128 -46.5066452](#) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 -
DATE_ATOM: 2025-06-26T15:06:32-03:00

27 Jun 2025, 09:35:29

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA **Assinou como testemunha** (6337c7a5-5296-4413-8fee-b05cccb03bc3) -
Email: keilamr3@gmail.com - IP: 138.0.64.234 (138-0-64-234-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 11066) -
Documento de identificação informado: 063.406.066-01 - DATE_ATOM: 2025-06-27T09:35:29-03:00

27 Jun 2025, 18:11:07

ALYNE MARIA APARECIDA VELOSO PEREIRA SOARES **Aprovou** (ade0a408-a390-4301-ba7d-ec543c15a957) - Email:
alynepereira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 36512) -
[Geolocalização: -18.5925989 -46.5090516](#) - Documento de identificação informado: 099.779.226-40 - DATE_ATOM:
2025-06-27T18:11:07-03:00

09 Jul 2025, 09:59:35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:
saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **comercialtmg@grupospacovida.com.br**
para **augusto.matias@grupospacovida.com.br** - DATE_ATOM: 2025-07-09T09:59:35-03:00

09 Jul 2025, 10:11:34

MILLA PRADO GOMES MIRANDA **Assinou como parte** - Email: augusto.matias@grupospacovida.com.br - IP:
179.180.58.35 (179.180.58.35.static.gvt.net.br porta: 38514) - Documento de identificação informado:
123.615.576-90 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-07-09T10:11:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cf8e0ead926bc2940269cae365a80435b512e08fd0df9c4b9ac412123448e6e0
(SHA512):28a719a32b007f2765f712787a719a590f93563ea020ac3afdeb5a93776d24b9aef324365718c975a709973dc71674f23aa71794502517c5a9e6ee3213f037af

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.